



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03 /2021

Processo Administrativo nº: 03185344/2021. ✓

Interessado: Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso - CEDI e Lar Torres de Melo.

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Transporte do Bem” ✓

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Lar Torres de Melo**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.344.393/0001-08, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “Transporte do Bem”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, no intuito de contribuir com o transporte dos idosos que residem no Lar Torres de Melo para atendimento na rede de referência do SUS, com consultas e exames especializados, ampliando a capacidade quantitativa de acesso a esses serviços. ✓

A referida organização da sociedade civil foi certificada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso - CEDI através da Resolução nº 001/2018, publicada no Diário Oficial do dia 25 de abril de 2018, sendo autorizada a captar recursos para o Fundo a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo autorização do CEDI para destinação de recursos do FEICE através da Resolução nº 002/2021, publicada no Diário Oficial do dia 31 de março de 2021, aprovando o redimensionamento, bem como a aplicação dos recursos excedentes da captação ao projeto em tela. ✓

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018.


Informo, por fim, que a parceria terá valor global de **R\$ 244.314,58** (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

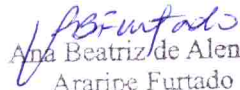


DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **03185344/2021** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Transporte do Bem”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, *07* de *maio* de 2021.


Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos


Ana Beatriz de Alencar
Araripe Furtado
Assessora Jurídica - SPS